



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**LEI Nº 4.646, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023**

Altera o art. 15 e o Anexo III da Lei Municipal nº 4550, de 12 de maio de 2023, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, em cumprimento ao disposto no Art. 58, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 15 da Lei Municipal nº 4550, de 12 de maio de 2023, passando o quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas a vigorar da seguinte forma:

<b>Vagas</b>	<b>Cargo ou Função</b>	<b>Padrão</b>
<b>Gabinete do Prefeito Municipal</b>		
1	Chefe de Gabinete	CC7/FG7
1	Assessor de Gabinete	CC3/FG3
1	Procurador Geral	CC7/FG7
2	Assessor Jurídico	CC6/FG6
1	Assessor de Imprensa	CC4/FG4
1	Diretor do Departamento de Projetos, Captação de Recursos e Prestação de Contas	CC4/FG4
1	Diretor do Departamento do Serviço de Informação ao Cidadão	CC4/FG4
1	Chefe do Setor de Processamento de Dados e Informação	CC2/FG2
<b>Secretaria Municipal da Administração</b>		
1	Secretário Municipal da Administração	Subsídio
1	Diretor do Departamento de Administração Geral	CC5/FG5
1	Diretor do Departamento de Gestão de Desenvolvimento Humano	CC4/FG4
1	Chefe do Setor Administrativo	CC2/FG2
1	Chefe do Serviço de Tecnologia da Informação e Inclusão Digital	CC3/FG3
<b>Secretaria Municipal da Fazenda</b>		
1	Secretário Municipal da Fazenda	Subsídio
1	Diretor do Departamento de Contabilidade	CC4/FG4
1	Chefe do Serviço de Empenhos	CC3/FG3
1	Diretor do Departamento de Gestão de Arrecadação	CC4/FG4
1	Chefe do Serviço de ICMS	FG3
1	Chefe do Serviço de Cadastro, Lançamento e Fiscalização Tributária	FG3
1	Diretor do Departamento de Compras e Licitações	CC4/FG4
<b>Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente</b>		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

<b>Vagas</b>	<b>Cargo ou Função</b>	<b>Padrão</b>
1	Secretário Municipal da Agropecuária e Meio Ambiente	Subsídio
1	Chefe do Setor Administrativo	CC2/FG2
1	Chefe do Serviço de Produção e Comercialização Agropecuária	CC3/FG3
1	Chefe do serviço de Mecanização Agrícola	FG3
1	Diretor do Departamento de Infraestrutura Rodoviária	CC4/FG4
<b>Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito</b>		
1	Secretário Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito	Subsídio
1	Diretor do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado	CC4/FG4
1	Chefe do Serviço de Limpeza Urbana	CC3/FG3
1	Diretor do Departamento de Serviços Urbanos	CC4/FG4
1	Chefe do serviço de Iluminação Pública	CC3/FG3
1	Diretor do Departamento de Infraestrutura Rodoviária	CC4/FG4
1	Chefe do Serviço de Oficina	CC3/FG3
1	Diretor do Departamento de Manutenção e Conservação de Pontes, Pontilhões e Bueiros	CC4/FG4
<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>		
1	Secretário Municipal de Saúde	Subsídio
1	Diretor do Departamento de Saúde	CC4/FG4
1	Adjunto à Secretaria de Saúde	CC4/FG4
1	Chefe do Setor Administrativo	CC2/FG2
1	Diretor do Departamento de Estratégia e Saúde da Família	CC4/FG4
1	Chefe do Departamento de Atenção à Saúde	FG4
1	Chefe do Serviço de Vigilância Epidemiológica	FG3
1	Chefe do Setor de Transporte de Pacientes	FG2
1	Chefe do Setor de Estratégia de Saúde da Família	FG2
1	Supervisor de Encaminhamento de Procedimentos Hospitalares e Consultas	CC3/FG3
1	Chefe do Departamento de Manutenção dos Transportes da Secretaria de Saúde	CC4/FG4
1	Supervisor de Frota da Secretaria da Saúde	CC3/FG3
1	Chefe do Setor de Farmácia	CC2/FG2
1	Chefe do Serviço de Informática em Saúde	CC3/FG3
1	Chefe do Serviço de Qualidade no Atendimento aos Usuários do SUS	CC3/FG3
<b>Secretaria Municipal de Assistência Social, Criança, Mulher e Idoso</b>		
1	Secretário Municipal de Assistência Social, Criança, Mulher e Idoso	Subsídio
1	Adjunto à Secretaria de Assistência Social, Criança, Mulher e Idoso	CC4/FG4
1	Diretor do Departamento de Assistência Social, Criança, Mulher e Idoso	CC4/FG4
1	Chefe do Setor Administrativo	CC2/FG2
1	Chefe do Serviço de Assistência Social	CC3/FG3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Vagas	Cargo ou Função	Padrão
<b>Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto</b>		
1	Secretário Municipal da Educação, Cultura e Desporto	Subsídio
1	Adjunto à Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	CC4/FG4
1	Chefe do Setor Administrativo	CC2/FG2
1	Diretor do Departamento de Educação	CC5/FG5
1	Diretor do Departamento do Transporte Escolar	FG4
1	Diretor do Departamento de Cultura	CC4/FG4
1	Diretor do Departamento de Desporto	CC4/FG4
1	Chefe do Setor de Limpeza Externa da Educação	FG2
<b>Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo</b>		
1	Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	Subsídio
1	Supervisor do serviço de Incentivo Comercial e Industrial	CC3/FG3
1	Chefe do Setor Administrativo	CC2/FG2

Art. 2º Fica alterado o requisito de qualificação para recrutamento para o cargo de Diretor do Departamento de Contabilidade, Secretaria Municipal da Fazenda, no Anexo III, que passa a ter a seguinte redação:

**CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

LOTAÇÃO: .....

SÍNTESE DOS DEVERES: .....

ATRIBUIÇÕES: .....

FORMA DE RECRUTAMENTO: .....

QUALIFICAÇÃO PARA RECRUTAMENTO: Formação mínima como Técnico em contabilidade.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 33 horas semanais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de dezembro de 2023.

Rogério Gomes de Moura  
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se.

Morgana Ávila dos Santos Soares  
Secretária da Administração